

DECRETO Nº 2.209 de 29 de junho de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-152.000,00** (cento e cinquenta e dois mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO			
10200412200012006	33903900	0000	15.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200012011	31901300	0000	5.000,00
10300412200012011	33903900	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
10500412900012019	33909300	0000	4.000,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO			
10601957300012161	33903000	0000	30.000,00
10601957300012161	33903600	0000	10.000,00
10601957300012161	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10701751200321062	33903000	0000	8.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
10800412200011019	44905200	0000	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO			
10901212200012046	33903600	0000	5.000,00
10901236100191024	44905100	0000	17.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
11002712200012055	33903900	0000	5.000,00
11002781200241064	44905100	0000	10.000,00
11002781200242059	33504300	0000	2.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA			
11202012200012074	31901300	0000	5.000,00
FUNDO MUN. DE ASSINTÊNCIA SOCIAL			
11310824300312155	33903200	0014	5.000,00
SECRETARIA MUN.DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
11401812200012093	31901300	0000	1.000,00
11401812200012093	33903900	0000	10.000,00
TOTAL			152.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO			
10400412200012017	33903900	0000	30.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS			
10700412200111012	44905100	0000	10.000,00
10701512700142035	33903900	0000	10.000,00
10701545100121017	33903900	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN.DE SERV. PÚBLICOS			
10801545200122039	33903900	0000	77.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF.			
11502884300252165	46907100	0000	7.000,00
COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO			
11600412400052159	33903500	0000	8.000,00
TOTAL			152.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 29 de junho de 2004.

D2209

Categoria: Decretos 2004

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai -RJ